



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 80

Em 22/06/2011 11:35

Patricia Gomes

/2011

PROJETO DE LEI Nº 80

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Conv. Ações Conv. Entes Públicos (Farm. Pop)

10.122.0024.2.436.319004-Contratação por tempo determinado.....15.000,00

Desenvolvimento Ações e Programas de MAC (SAMU)

10.302.0024.2.414.319004-Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.0301.0001.4.001.339035-Serviços de Consultoria.....25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/06/2011

Presidente

Secretaria